R
Fs. 55V, 56 e V
1 e. 12

70

LEI Nº 1.865, DE 07 DE AGOSTO DE 1.979

DISPÕE SOBRE EXECUÇÃO PARCIAL DE PLANO DE ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, DESTA CIDADE, APROVADO PELA LEI Nº 1.710, DE 05 DE JULHO DE 1.977.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Para execução parcial do plano de abertura do prolongamento da Rua Barão do Rio Branco, desta cidade, aprovado pela Lei nº 1.710, de 05 de julho de 1.977, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

1) permutar área com 274,56 m2 (duzentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis decímetros), com 11,60 m de frente para a Praça José Xavier Soares; 11,30 m aos fundos; 23,00 m do lado esquerdo e 24,50 m do lado direito, e prédio residencial com área construída de 65,45 m2 (sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e cinco decímetros), localizado no terreno ora descrito, avaliados em Cr$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), de propriedade do ESPÓLIO DE JACOMO GARDENAL, pela área localizada no Jardim Morumbi, desta cidade, com 292,87 m2 (duzentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e sete decímetros), com 11,00 m de frente para a Rua Cinco; 11,00 m de fundos para a Rua São José; 26,75 m do lado direito e 26,50 m do lado esquerdo, avaliada em Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), de propriedade do Município, áreas essas configuradas na planta anexa;

2) executar os serviços de aterro no terreno objeto da permuta acima e de construção de um prédio residencial com a área de 65,00 m2 (sessenta e cinco metros quadrados), com o material resultante do prédio a ser demolido e complementado pela Prefeitura, serviços esses orçados em Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS);

3) dar em ressarcimento, ao ESPÓLIO DE JACOMO GARDENAL, a importância de Cr$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) mensais, como valor de aluguel, a partir da data de desocupação do prédio a ser demolido, até a entrega das chaves do prédio a ser construído;

4) isenção do pagamento dos serviços de pavimentação asfáltica quando da sua execução no local da construção objeto do item 2.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS - 10583231.13 / 4110 - Para desapropriações diversas, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de mil novecentos e setenta e nove.

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS IMOVEIS CONSTANTES DA

PORTARIA MUNICIPAL NUMERO 53 de 1.979

75

EDSON PIZZO,brasileiro,casado,Engº Civil,residente na cidade de Birigui,Estado de S.Paulo,à Rua Ribeiro de Barros, 1005; JOSE VIGILATO JUNIOR, brasileiro,casado,funcionário Publico aposentado,residente na cidade de Birigui,Estado de S.Paulo,à Rua Nilo Peçanha,387 e LAERCIO MONNEY, brasileiro,casado,corretor de Imoveis, inscrito no Creci sob numero 13.662, residente à Rua Prof.Lidia Helena Frandsen Sthur,nº 1.000:-

Os acima descritos e abaixo assinados, tendo aceito o encargo que lhes foi deferido pela Portaria Municipal acima, para procederem a avaliação dos imoveis abaixo:-

1)-Uma área de terras com 274,56 mts2(duzentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis decimetros)com 11,60 mts. de frente para a Praça José Xavier Soares;11,30 mts. aos fundos; 23,00 mts. do lado esquerdo e 24,50mts do lado direito; 1 predio residencial com área construida de 65,45 mts.2 localizado no terreno ora descrito que constam pertencer ao ESPOLIO DE JACOMO GARDENAL:-

LOCALIZAÇÃO E BENFEITORIAS

Situa-se a a 2 Km do centro comercial da cidade,c/ bom acesso ,em zona mixta -RESIDENCIAL E INDUSTRIAL-possue Luz eletrica,agua e esgoto, guia e sargeta e asfalto;

A S P E C T O

Terreno plano, localizado na parte alta da cidade e de aspecto muito bom avaliado em CR$.130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros);-

PREDIO RESIDÊNCIAL

Construção antiga, nescessitando reparos avaliada em CR$.120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Preço total da avaliação -terreno+prédio- CR$.350.000,00 (trezentos e cincoenta mil cruzeiros).-

2)-área localizada no JARDIM MORUMBI,nésta cidade de Birigui, medindo 292,87 m2(duzentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e sête decimetros) com 11,oo mts. de frente para a Rua Cinco; 11,00 mts. de fundos para a Rua S.José; 26,75 mts.do lado direito e 26,50 do lado esquerdo, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Birigui.

Area desprovida de infra estrutura urbana - não tem asfalto, iluminação pública etc.- Apenas pela sua boa localização avaliada em 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros).

Nada mais havendo a acrescentar,subscrevemo-nos mui

Dr.Edson Pizzo Jose V.Junior Laercio Monney.-

Birigui,13 de Julho de 1.979